



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 551/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "BRASILÂNDIA ESPORTE CLUBE".

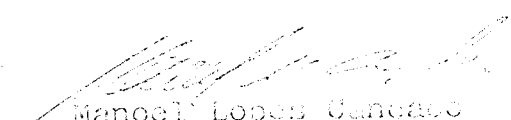
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

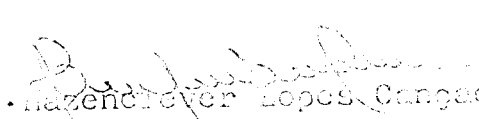
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "BRASILÂNDIA ESPORTE CLUBE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua CA nº 44 no Distrito de Brasilândia, fundado em 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 1984, com prazo de duração indeterminado - CGC.20.209.234/0001-38 e tem como finalidades mencionadas no Artigo 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Nazendeir Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração